



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2021 - RTR-CREaD/RTR-GAB/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR AUTOR E PROFESSOR FORMADOR DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA MODALIDADE EAD

1. ABERTURA

O Chefe do Departamento de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições no período de **1º a 09 de abril de 2021**, para processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na função de **PROFESSOR AUTOR** e **PROFESSOR FORMADOR** do curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento Infantil na modalidade a distância.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 processo seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo Reitor do IFMT.

2.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O candidato deverá possuir vínculo como **SERVIDOR EFETIVO** do quadro do IFMT além das especificidades de cada vaga descritas neste Edital.

2.4 Todas as atividades de produção de material didático previstas neste edital serão realizadas em **caráter extra laboral**, podendo ser exercidas a partir de qualquer local de trabalho.

2.5 Não exceder 60 horas de trabalho semanal, para candidatos que já desenvolvam atividades em outra(s) instituição(ões)/empresa(s).

2.6 A participação nas atividades do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

2.7 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é único e exclusivamente como colaborador para execução das atividades e remuneração conforme estabelecido no item 3 e subitens.

2.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail tdi@ifmt.edu.br

3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar nas seguintes funções:

a) **PROFESSOR AUTOR:** responsável pela elaboração e produção dos materiais didáticos indicados no edital pertinente à disciplina para a qual foi selecionado, elaborar atividades avaliativas e desenvolver roteiros para as aulas.

b) **PROFESSOR FORMADOR:** Realizar webconferências, elaborar atividades avaliativas, desenvolver roteiros para vídeo aulas, realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes à disciplina.

3.2 O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos será de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora, conforme carga horária específica da vaga, para o **PROFESSOR AUTOR**. O pagamento será realizado após a entrega do material produzido e consequente validação pela Comissão de Avaliação.

3.3 O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, conforme carga horária específica da vaga, para o **PROFESSOR FORMADOR**.

4. REQUISITOS DAS FUNÇÕES

4.1 Para se candidatar a qualquer uma das funções apresentadas neste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) para candidato do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) ser servidor ativo do IFMT;
- f) não estar de licença para capacitação ou assuntos particulares;
- g) ter disponibilidade de carga horária para participação na capacitação sobre produção do material didático;
- h) comprovar o nível de formação exigida para o cargo de concorrência.

4.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à internet;
- b) possuir habilidades no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou via internet quando convocado;
- d) atender às resoluções internas do IFMT quanto à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- e) ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do curso.
- f) ter entregue toda a documentação exigida na convocação.

4.3 O **PROFESSOR AUTOR** deve possuir graduação na área pretendida, conforme critérios estabelecidos neste edital, específicos de cada área.

4.4 O **PROFESSOR FORMADOR** deve possuir graduação na área pretendida, conforme critérios estabelecidos neste edital, específicos de cada área.

5. DAS VAGAS

5.1 Este Edital contempla 13 (treze) vagas para **PROFESSOR AUTOR** para elaboração de material didático do curso Técnico subsequente em Desenvolvimento Infantil na modalidade a distância, conforme Quadro I.

5.1.1 Quadro de vagas:

DISCIPLINA	REQUISITOS	QUANT. DE VAGAS
Introdução a	Certificado de conclusão de Curso Superior na	01

DISCIPLINA	REQUISITOS	QUANT. DE VAGAS
Educação infantil - C.H. 60h	Educação. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	
Estrutura e funcionamento da educação infantil - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	01
Psicologia do desenvolvimento humano e social - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou Psicologia. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Psicologia.	01
Currículo da Educação Infantil - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou Letras. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Letras.	01
Infância e adolescência no Brasil - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	01
Didática da educação infantil - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	01
Fundamentos da teoria Piagetiana - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	01
O lúdico e a corporeidade na educação infantil - C.H. 50 h	Certificado de conclusão de Curso Superior em Pedagogia, Educação Física ou Artes. E também certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Artes.	01
Higiene e saúde na educação infantil – C.H. 40 h	Certificado de conclusão de Curso na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Nutrição. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de saúde e higiene.	01
Segurança alimentar na educação infantil – C.H. 50 h	Certificado de conclusão de Curso na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciência e Tecnologia de Alimentos. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Alimentos, saúde e higiene.	01
Educação inclusiva – C.H. 50 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou Psicologia. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Psicologia ou Psicopedagogia.	01
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - C.H. 40 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou Letras ou Linguística. E também, certificado de conclusão de Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação, Letras ou Linguística.	01

DISCIPLINA	REQUISITOS	QUANT. DE VAGAS
Literatura na educação Infantil – C.H. 50 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou Letras. E também, certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Letras.	01

5.2 Este Edital contempla 7 (sete) vagas para **PROFESSOR FORMADOR** para ministrar disciplina no curso técnico subseqüente em desenvolvimento infantil, conforme Quadro II.

5.2.2 Quadro de vagas:

DISCIPLINA	REQUISITOS	QUANT. DE VAGAS
Psicologia do desenvolvimento humano e social – C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou Psicologia. E também, certificado de conclusão de Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Psicologia.	01
Currículo da Educação Infantil - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou Letras. E também, certificado de conclusão de Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Letras.	01
Infância e adolescência no Brasil - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação. E também, certificado de conclusão de Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	01
Didática da educação infantil - C.H. 60 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação. E também, certificado de conclusão de Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	01
O lúdico e a corporeidade na educação infantil – C.H. 50 h	Certificado de conclusão de Curso Superior em Pedagogia, Educação Física ou Artes. E também certificado de conclusão de Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Artes.	01
Segurança alimentar na educação infantil – C.H. 50 h	Certificado de conclusão de Curso na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Nutrição. E também, certificado de conclusão de Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Alimentos, saúde e higiene.	01
Literatura na educação infantil – C.H. 50 h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou Letras. E também, certificado de conclusão de Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Letras.	01

5.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação por disciplina.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do Professor Autor:

- a) Participar das capacitações e formações específicas para produção de materiais didáticos para a modalidade a distância na forma de Curso Online Aberto ou outro;
- b) Elaborar e entregar no prazo determinado o material com textos originais (de sua autoria) e inéditos (que ainda não foram publicados) de cada capítulo para a disciplina selecionada;
- c) Elaborar o material em consonância com a ementa extraída do Projeto Pedagógico do Curso relativo ao livro-texto selecionado, de acordo com as orientações e especificações técnicas provenientes da Comissão Avaliadora de Material e Design Instrucional;
- d) Entregar para cada disciplina, no mínimo 04 capítulos, contendo também sumário, prefácio, mensagem do professor autor, apresentação da disciplina, entre outras informações, em formato *word* e *pdf*.
- e) Elaborar material didático seguindo a ementa da disciplina para qual foi selecionado em acordo com as orientações sobre a Produção de conteúdo e roteiro disponibilizado no treinamento;
- f) Seguir as **normas da ABNT** na escrita do livro-texto;
- g) Assinar termo de concessão total dos direitos autorais e de imagem ao IFMT;
- h) Realizar adequações do conteúdo, conforme orientação da comissão revisora, revisor textual e diagramador, nas respectivas etapas de atuação.
- i) Ter disponibilidade para desenvolver roteiros para vídeo aulas, gravações de vídeo aulas, gravações de áudio, questões de múltipla escolha para avaliação do aprendizado, entre outros;
- j) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e o sistema de execução do curso ao qual está vinculado;
- k) Entregar os capítulos do livro-texto escolhido dentro dos prazos estipulados no cronograma de produção e com conteúdo compatível com a ementa da disciplina
- l) Acompanhar todo o processo editorial até a finalização e publicação dos livros;
- m) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade no ato da convocação do processo seletivo, comprometendo-se a cumprir os prazos e permanecer colaborando na produção da obra até a sua finalização.

6.2 São atribuições do Professor Formador:

- a) Participar das capacitações e formações específicas para a atribuição que desenvolverá;
- b) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância sem mediação;
- c) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e o sistema de execução do curso ao qual está vinculado;
- d) Adequar o conteúdo na plataforma, conforme orientação do design instrucional, ter disponibilidade para desenvolver roteiros para vídeo aulas, gravações de vídeo aulas, realizar webconferências semanais, gravações de áudio, questões de múltipla escolha para avaliação do aprendizado, entre outros;
- e) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade no ato da convocação do processo seletivo, comprometendo-se a cumprir os prazos e realização de todas as demandas solicitadas pela coordenação do curso.

7. DO COMPROMISSO DE PRODUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1 A produção de material didático indicada no presente edital refere-se a um livro-texto (fascículo), que serve de apoio pedagógico aos estudantes em determinada disciplina.

7.2 O Livro-texto é um livro didático cujos textos visam atender ao plano da disciplina, conforme as ementas das disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento Infantil na modalidade a distância do IFMT e poderá conter apenas textos, textos acompanhados de imagens ou exemplos ilustrativos relativos aos conceitos demonstrados (com cessão de uso gratuito), a serem desenvolvidas e também exercícios ao final de cada capítulo.

7.3 O material didático previsto neste edital distingue-se de apostila, resumo ou livro de exercícios, sendo um livro de conteúdo para uma disciplina, ou o chamado livro-texto.

7.4 A natureza do material didático será impresso e digital, ou seja, de distribuição por meios virtuais, podendo também ter sua versão impressa.

7.5 Os livros previstos no edital serão produzidos pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) e registrados na Biblioteca Nacional (ISBN) e licença Creative Commons (CC) com os devidos créditos a todos os profissionais participantes da publicação.

7.6 Todo o conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo, de acordo com contrato firmado entre as partes.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico (<http://ead.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo para contratação de PROFESSOR AUTOR e PROFESSOR FORMADOR.

8.2 As inscrições serão realizadas no período de **1º de abril até às 23h59min do dia 9 de abril de 2021**, exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/aZBhB4ojYyCcGQZq6>

8.3 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Os interessados poderão efetuar a inscrição para o máximo de 01 (uma) disciplina, como **Professor Autor** e poderão também realizar inscrição para **Professor Formador** da mesma disciplina, ficando este responsável por elaborar o conteúdo e lecionar a disciplina na plataforma AVA.

8.5 Os interessados para as vagas de **Professor Formador**, poderão realizar inscrição para o máximo de 01 (uma) disciplina.

8.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e anexar, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes todos os documentos comprobatórios exigidos.

8.7 Não serão analisados documentos protocolizados nos Polos EaD, Campus do IFMT ou encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 8.2.

8.8 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo de seleção, será eliminado.

8.9 A comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição ou incompletas.

8.10 O IFMT não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

8.12 O livro-texto poderá ser escrito por um ou dois autores. Os selecionados deverão posteriormente na convocação indicar o interesse em atuar juntos(as), designando o autor e o coautor, sendo o coautor de forma voluntária.

8.13 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1 Toda a documentação comprobatória da inscrição e para avaliação de títulos e de experiência

profissional deverá ser digitalizada exclusivamente no formato PDF de, no máximo 10 MB (dez), ao qual deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição, conforme item 8.2, de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.2 Documentação exigida para inscrição.

a) ficha de pontuação declarada, constante no Anexo II, preenchida pelo candidato com base na pontuação da documentação enviada nos itens e, f e g.

b) documento de Identificação oficial com foto;

b) cadastro da pessoa física (CPF);

c) diploma do curso de graduação (frente e verso);

d) Currículo lattes;

e) comprovação da titulação acadêmica (frente e verso), caso houver, **conforme Quadros III ou IV, de análise curricular;**

f) comprovação de experiência ensino/profissional no magistério na modalidade presencial ou a distância (também se entende por experiência no magistério a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas em programas da UAB e E-Tec Profucionário;

g) outras comprovações da experiência profissional conforme Quadro III ou Quadro IV deste edital;

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular (título e experiência docente) que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro III e Quadro IV, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor, obtida pela soma dos subtotais de cada grupo de atividades, conforme a seguir:

Pontuação da análise curricular = Pontuação obtida no **Quadro III** (Títulos Acadêmicos) + Pontuação obtida no **Quadro IV** (Atividades de Ensino/experiência profissional).

10.2 Os títulos Acadêmicos (*valor máximo de 30 pontos*) e não serão computados mais de uma vez. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

10.3 As atividades de Ensino/Experiência profissional (*valor máximo de 70 pontos*).

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular (títulos) para PROFESSOR AUTOR

	Titulação (T) (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	30	1	30
T2	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20		20
T3	Especialização	15		15
	Valor Máximo		30	
	Experiência Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação	Pontuação máxima	
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância.	03 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	15	
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial.	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	10	
E3	Experiência Profissional como professor no ensino	02 pontos por disciplina ministrada	10	

	médio técnico na modalidade presencial.	no módulo ou anual.	
E4	Experiência na produção de material didático para EaD	03 pontos por material produzido na área da disciplina que está concorrendo.	15
E5	Publicação de livro como autor ou coautor na área da disciplina que está concorrendo. Publicação de dissertação ou tese no objeto da disciplina pretendida.	05 pontos por publicação	15
E6	Curso de Produção de Material Didático no mínimo 60h	05	05
	Valor Máximo		70
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

10.2 A seleção para o profissional **Professor Formador** consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro IV.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular para PROFESSOR FORMADOR

	Titulação (T) (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado reconhecido pelo MEC.	30	1	30
T2	Título de Mestre reconhecido pelo MEC.	20		20
T3	Especialização reconhecida pelo MEC.	15		15
	Experiência Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação	Pontuação máxima	
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância.	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	20	
E2	Exercício profissional como professor em cursos técnicos na área da disciplina que está concorrendo.	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	20	
E3	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial.	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	10	

E4	Experiência Profissional como professor no ensino médio técnico na modalidade presencial.	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	10
E5	Curso de Formação para atuação em EAD, com no mínimo 120h	10	10
Valor Máximo			70
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

10.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo com base na pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de Pontuação Declarada, conforme disposto no Anexo II deste edital.

10.2.1 Em hipótese alguma a pontuação efetiva do candidato será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

10.3 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T) será considerada apenas a maior titulação.

10.4 A comprovação da experiência ensino/profissional poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Para comprovação do Título de Doutorado, Mestrado ou Especialista, será aceito diploma ou declaração de conclusão com histórico emitido(s) pela instituição pública ou privada de ensino. Só será considerada a pontuação da maior titulação.

b) Para comprovação dos Cursos de Formação para atuação em EAD e Elaboração de Material Didático para EaD, só será(ão) aceito(s) certificado(s) ou declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.

c) Para comprovação do Exercício Profissional como Professor de disciplina em curso Superior ou técnico, presencial ou a distância, só será (ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) disciplina(s) ministrada(s).

d) Para comprovação da Experiência na produção de material didático para EaD, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) em que conste(m) a(s) experiência(s), nos últimos cinco anos.

e) Para comprovação referente à publicação de livro como autor ou coautor só será(ão) aceita(s) cópia(s) da capa e ficha catalográfica do(s) livro(s) com data a partir de 2013. Para dissertações e teses a data de publicação deverá ser a partir de 2004.

10.5. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

10.6. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

10.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

10.8 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

10.9 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

10.10 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de Pontuação Declarada (Anexo II) terá a pontuação atribuída a zero.

10.11. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções

penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

10.12 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.13 Sob qualquer pretexto, não será aceita:

10.13.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;

10.13.2 Complementação de documentação após o período da inscrição, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final dos candidatos. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades - **Professor Autor**:

- a) Maior pontuação do item "E4" referente a Experiência na produção de material didático para EaD, do QUADRO III.
- b) Maior pontuação do item "E5" referente ao Publicação de livro como autor ou coautor na área da disciplina que está concorrendo, do QUADRO III.
- c) Maior de 60 anos conforme art. nº 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- d) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- e) d. Maior idade.

11.1.1 Professor Formador:

- a) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- b) Maior de 60 anos conforme art. nº 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- c) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

11.2 O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado neste Edital.

11.3. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alterações.

11.4 O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT, publicado no site do IFMT, na data prevista no cronograma deste Edital.

12. DO RECURSO

12.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados abaixo:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;

c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

12.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, ao CREAd IFMT, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: tdi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

12.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

12.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos polos da UAB, Campus, Campi Avançados, sedex ou encaminhados em formato diferente.

12.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

12.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

12.6 Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação, não serão analisados.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

12.8 A resposta ao recurso interposto pelo candidato será enviada ao e-mail indicado no formulário.

12.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 As atividades de elaboração do livro-texto iniciarão conforme cronograma apresentado após assinatura dos termos de compromissos junto à coordenação responsável pelo projeto de fomento no IFMT.

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1 Servidores do IFMT que estejam afastados de suas atividades por qualquer tipo de licença, não poderão assumir a função de PROFESSOR AUTOR ou PROFESSOR FORMADOR por meio deste processo seletivo.

14.2. O desenvolvimento das atividades previstas neste Edital, não poderá prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores do IFMT.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.2. Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou avaliação de títulos.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.4 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção no âmbito do Projeto TDI/IFMT.

16. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Divulgação do edital	29 de março de 2021
Período de impugnação do Edital	30 de março de 2021
Inscrições	1º a 09 de abril de 2021
Publicação da listagem de candidatos inscritos	13 de abril de 2021
Recurso contra a listagem de inscrições	14 de abril de 2021
Resultado preliminar	22 de abril de 2021
Recurso contra o resultado preliminar	23 de abril de 2021

Publicação do resultado final	27 de abril
Convocação	29 de abril

Cuiabá, 29 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Constantino Dias da Cruz Neto, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - RTR-CREaD**, em 29/03/2021 14:47:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 156355

Código de Autenticação: 80ad87e7d1



Edital Nº 22/2021 - RTR-CREaD/RTR-GAB/RTR/IFMT